LEI MUNICIPAL Nº 1948, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 94.950,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 94.950,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003. Atividades do ensino- Recursos Vinculados
12.361.0011.1.218 - Infraestrutura Escolar - Par
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 94.950,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 94.950,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

24.21.99.00.00.00- Receita de convenio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de março de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17